



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 785, DE 08 DE JUNHO DE 2001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

SUSPENDER "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, o
funcionamento da Vara do Trabalho de MURIAÉ/MG, no dia 29 de junho de
2001, em virtude do feriado municipal, conforme Decreto Municipal nº 150, de
20.06.70.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2001.

ANTÔNIO MIRANDA DE MENDONÇA
Presidente

(DJMG 19/06/2001)